



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 078/2021 QUE
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA
INSTITUTO NACIONAL DE QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO -
INQC**

O Município de Carlos Barbosa, por seus Secretários Municipais, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65 e a empresa **INSTITUTO NACIONAL DE QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO - INQC**, inscrita no CNPJ nº 20.120.933/0001-20, por seu representante, já qualificado no Contrato nº 078/2021, firmado em 11/08/2021, originado do Pregão Presencial nº 048/2021, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entabulado entre as partes, por 12 (doze) meses, ou seja, de 12 de agosto de 2022 até 11 de agosto de 2023, na forma da justificativa em anexo, que faz parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em função da prorrogação do prazo, será reajustado o valor pago negociado entre as partes. Desta forma, o novo valor a ser pago corresponderá a R\$ 25,32 (vinte e cinco reais e trinta e dois centavos) por estagiário contratado.

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em três vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 14 de julho de 2022.

ELIANI INÊS LANZARINI
Secretária Municipal da Educação

CLAUDIA POZZA
Secretária Municipal da Administração

LENICE SBERSE NERY
Secretária Municipal da Saúde

ELISEU DEMARI
Diretor Presidente da PROARTE

LUCILENE MARCHI
Presidente da Câmara Municipal

**INSTITUTO NACIONAL DE
QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO – INQC**
Contratada



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SAMUEL RITTER
Assessor Administrativo

DAIANE C. GLENZEL
Aprovo nos termos da Lei 8.666/93
Assessora jurídica – OAB/RS 107.952